



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 005/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E EFETIVIDADE NA REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA PARA TODOS. (Processo n. 10489/2020)

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, doravante denominado **CJF**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**, brasileira, CPF/MF n. 039.163.658-86, residente em Brasília - DF, e o

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, doravante denominado **CNJ**, inscrito no CNPJ/MF n. 07.421.906/0001-29, com sede no SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, Brasília - DF, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**, CPF/MF n. 671.208.227-72, residente em Brasília - DF, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO**, conforme disposto no Processo SEI n. 10489/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) A prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 005/2020 para 31 de dezembro de 2024;
- b) A readequação do cronograma para execução das prestações de contas parciais, anuais e final, do Termo de Execução Descentralizada n. 005/2020, a serem realizados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**;
- c) A alteração da redação do item "6. ETAPAS DE EXECUÇÃO", do item "II - PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n. 005/2020".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O item “6. ETAPAS DA EXECUÇÃO”, do item “II - PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n. 005/2020”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO BASE	APRESENTAÇÃO
II	Execução dos projetos	Dez/2022	Jul/2024
II.a	Realizar diagnóstico sobre necessidades de fortalecimento de sistemas, soluções e tecnologias no âmbito da prestação jurisdicional, inclusive a respeito do estágio da utilização do Pje;	R\$ 4.783.419,2	Até dezembro/2024
	Desenvolver e implantar metodologia de monitoramento e avaliação de progresso e de resultados do Programa Pje nas diferentes unidades da federação.	R\$ 1.321.432,00	Até dezembro/2024
II.b	Elaborar plano de fortalecimento da atuação da Justiça nos temas de prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e recuperação e gestão de ativos, em articulação com a estratégia da ENCCLA e desenvolver diretrizes para os programas de integridade e compliance, incluindo proposta de maior aproximação do Brasil aos padrões e normas internacionais do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI)/Financial Action Task Force (FATF)	R\$ 836.920,00	Até dezembro/2024

	Implantar Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Ativos no âmbito do Poder Judiciário e Desenvolver fluxos e procedimentos otimizados para fortalecimento da atuação da Justiça na recuperação e gestão de ativos para fortalecer atuação do Judiciário em ações de cooperação jurídica internacional nesses temas	R\$ 6.733.580,00	Até dezembro/2024
II.c	Implantar novas soluções desenvolvidas, em articulação com a equipe do CNJ, com transferência integral dos conhecimentos/soluções desenvolvidas e implantação de estratégia de sustentabilidade	R\$ 9.596.356,00	Até dezembro/2024
	Promover ações de sistematização das boas práticas e gestão do conhecimento com o intuito de disseminar as novas metodologias e consolidar os resultados alcançados no contexto do projeto.	R\$ 4.757.312,00	Até dezembro/2024
III	Prestações de contas parciais	1º semestre de 2021	setembro de 2021
		1º semestre de 2022	julho de 2022
		1º semestre de 2023	outubro de 2023
IV	Prestações de contas anuais	Exercício de 2021	maio de 2022
		Exercício de 2022	julho de 2023
		Exercício de 2023	julho de 2024
V	Relatório final/Prestação de Contas Final	Vigência do TED	Janeiro de 2025

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia deste instrumento estará condicionada à publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto n. 10.426, 16 de julho de 2020.

4.2 As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Brasília, data registrada em sistema.

Ministra **Maria Thereza Rocha de Assis Moura**

Presidente do Conselho da Justiça Federal

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 24/10/2023, às 20:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 07:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1686301** e o código CRC **7E31E8E2**.